



## Despacho n.º P32/2022

### Tolerância de ponto no período festivo

Considerando que os festejos de Natal e Ano Novo são quadras festivas de encontro com familiares que estão em regra associada a deslocações.

Considerando que o Governo e a Câmara Municipal de Sintra concederam tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 23 e 30 de dezembro.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando que foi questionado aos funcionários se seria mais adequado que a tolerância fosse efetuada antes ou depois dos dias festivos de Natal e Ano Novo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada a recolha do muito lixo que se estima seja acumulado junto dos ecopontos depois dos dias festivos de Natal e Ano Novo.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários assistentes operacionais e colaboradores do espaço público da Junta de Freguesia nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.
2. Dar tolerância de ponto aos funcionários técnicos superiores e assistentes técnicos e restantes colaboradores da Junta de Freguesia nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.
3. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

AgualvaCacém, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA